

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JULHO DE 2023

Nº 131

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.046/2023 - GP, de 17 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA FONSECA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.047/2023 - GP, de 17 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUANA VENCESLAU ALVES do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 219/2023-GP, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.048/2023 - GP, de 17 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUANA VENCESLAU ALVES para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TERRITORIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.049/2023 - GP, de 17 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VILMA MARIA GOMES DA SILVA AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.050/2023 - GP, de 17 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA MATOS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.051/2023, de 17 de julho de 2023.

Concede diárias à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 12.979/2023, da servidora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a realização do 23º Encontro Regional Nordeste do COEGEMAS que terá como tema geral "Caminhos para a Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social no Brasil: O Desafio Coletivo na Eliminação da Fome e da Pobreza", e lema "Caminhos para a Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social no Brasil: O Desafio Coletivo na Eliminação da Fome e da Pobreza", que será realizado de 14 a 16 de agosto de 2023, no Centro de Convenções de Salvador situado na Av. Octávio Mangabeira, nº 5490 - Boca do Rio - Salvador/BA CEP 41706-690;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de 03 (três) diárias para despesas de deslocamento e alimentação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à servidora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem à Boca do Rio - Salvador/BA, realizada no período de 14 a 16 de agosto de 2023, a fim de participar do 23º Encontro Regional Nordeste do COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.052/2023, de 17 de julho de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 10,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 12.979/2023, de concessão de 03 (três) diárias para despesas de deslocamento e alimentação para a servidora MICARLA KELLE DA SILVA DINIZ, Assessora Especial em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a realização do 23º Encontro Regional Nordeste do COEGEMAS que será realizado de 14 a 16 de agosto de 2023, no Centro de Convenções de Salvador situado na Av. Octávio Mangabeira, nº 5490 - Boca do Rio - Salvador/BA CEP 41706-690 e que a servidora foi designada para acompanhar a Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à servidora MICARLA KELLE DA SILVA DINIZ, Assessora Especial em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem à Boca do Rio - Salvador/BA, realizada no período de 14 a 16 de agosto de 2023, a fim de participar do 23º Encontro Regional Nordeste do COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.053/2023 - GP, de 17 de julho de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 671/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ROBERT GABRIEL MARIANO DOS SANTOS, matrícula 8584-7, cargo Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 420/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLEIDE SILVA SANTOS DE FRANÇA, Matrícula 11554, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 16.06.2023 à 13.09.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO SILVA, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 05.06.2023 à 03.08.2023, devendo retornar as suas funções em 04 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 17.05.2023 à 13.10.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, Matrícula 5244, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20.06.2023 à 17.09.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULIETA SILVA DA CRUZ, Matrícula 5030, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 29.05.2023 à 26.08.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVES MARKO DE JESUS, Matrícula 8289, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 19.06.2023 à 21.06.2023, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20.06.2023 à 18.08.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 427/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULO SÉRGIO DE IRINEU ALCÂNTARA, Matrícula 5259, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 27.06.2023 à 10.07.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 428/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SARA MARIA DE MESQUITA, Matrícula 9441, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27.06.2023 à 24.09.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 429/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAVÍNIA MARIA AIRES DA SILVA, Matrícula 9490, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 22.06.2023 à 19.10.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 430/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA, Matrícula 5862, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 30.06.2023 à 29.07.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 431/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AELSON MOREIRA DA SILVA, Matrícula 9567, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20.06.2023 à 18.08.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 432/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 9194, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.07.2023 à 02.10.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 433/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Matrícula 5843, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 27.06.2023 à 24.10.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 434/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA ESTELITA DO NASCIMENTO FREIRE, Matrícula 9821, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 26.06.2023 à 05.07.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 435/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.06.2023 à 23.09.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 436/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISABEL CRISTINA DUARTE RÉGO, Matrícula 5173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03.07.2023 à 29.12.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 437/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA DANTAS, Matrícula 86312, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 04.07.2023 à 06.07.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 438/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA RITA RIBEIRO, Matrícula 9485, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.07.2023 à 31.08.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 439/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEFA PEGADO DE ARAÚJO, Matrícula 5449, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 29.06.2023 à 26.09.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANUSA MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula 6961, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.06.2023 à 05.07.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 441/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEYNE KARLA BARROS DE LIMA, Matrícula 93173, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 26.06.2023 à 30.06.2023, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 442/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MANOEL VARELA NETO, Matrícula 7370, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 26.06.2023 à 29.06.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULIA MYLENA BEZERRA DA SILVA, Matrícula 90123, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 19.06.2023 à 22.06.2023, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444/2023-SEMA, de 17 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 136/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 11051, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.06.2023 à 10.07.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 445/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 007/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 007/2023, instaurado pela Portaria Nº 212/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 2, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída a servidora Ana Carla Pereira de Souza, Diretor Escolar II, matrícula funcional nº 6.835, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 446/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 008/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 008/2023, instaurado pela Portaria Nº 213/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 2, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída a servidora Bárbara Dayane de Vasconcelos Neves, Orientadora Social, matrícula funcional nº 11.339, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 447/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 013/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 013/2023, instaurado pela Portaria Nº 218/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 4, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor Isaac Reinaldo Cavalcanti, Professor, matrícula funcional nº 12.455, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 448/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 016/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 016/2023, instaurado pela Portaria Nº 221/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 4, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída a servidora Júlia Raquel Gomes Pereira da Silva, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula funcional nº 11.329, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 449/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 017/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 017/2023, instaurado pela Portaria Nº 222/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 5, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída a servidora Karla Priscila Freitas de Lima, Médica Psiquiatra - Contrato, matrícula funcional nº 20.301, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 450/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 018/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 018/2023, instaurado pela Portaria Nº 223/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 5, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor Oswaldo Moreira de Medeiros Filho, Professor, matrícula funcional nº 87.211, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 451/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 019/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 019/2023, instaurado pela Portaria Nº 224/2023/SEMARH, de 15 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 089, p. 5, de 15 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída a servidora Patrícia Carla Barbosa Cardoso, Nutricionista, matrícula funcional nº 9.843, nos termos do memorando eletrônico nº 12.826/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 452/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 12.992/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINALÉIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
MARIANE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 453/2023/SEMARH, de 17 de julho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 13.005/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINALÉIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
MARIANE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2021

Processo Nº 3925/2021
 Pregão Presencial nº 014/2021
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: Empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 11.075.071/0001-70, Endereço: Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN
 OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de julho de 2023 com termino na data de 23 de julho de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, IV, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023
 ADELSON MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
 LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021

Processo Administrativo Nº 4056/2021
 Chamada Pública 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF n.º. 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.797.019/0001-79, Endereço: Rua Maxaranguape, nº 680, SALA 1, Tirol – Natal/RN
 OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de junho de 2023 com termino na data de 12 de junho de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2023
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/CONTRATANTE
 BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
 GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 P/ CONTRATADA

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 (Replicado por Incorreção)

Processo Nº 4946/2023
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação da Empresa LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA - CNPJ Nº 08.312.084/0001-00, com sede a Avenida Coronel Estevam, nº 687, Alecrim, Natal/RN, para aquisição de coturnos, destinados aos novos servidores da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrito no Termo de Referência, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária no exercício 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1.097 – FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ENTRE MUNICÍPIOS E O ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor total de R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho de 2023
 ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EXECUTIVO/IDOSOS

Listagem dos representantes não governamentais para a eleição do Conselho Municipal do Idoso

Ivaneide do N. Leite
 Edneide Nunes da Silva
 Angela Isabel S. Macedo
 Bianca Mikaele Almeida de Moraes Andrade
 Maria das Vitorias Silva
 Maria Vilani Lucas de Carvalho Silva
 Tazia Maria das Chagas Dantas

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 013

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E ENVIOS E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME ANEXO DO E-SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual onde, de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Excelência a Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e de outro lado, a empresa AL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.737.636/0001-68, com sede a Rua Dr. Horácio, 545, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominada como CONTRATADO, neste ato representada pela Sr. Pedro Menezes de Araújo Lima, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Alm. Alexandrino de Alencar, 900, apt. 708, Torre das Dunas, Lagoa Seca, Natal/RN, portador da Identidade nº 1.751.684 ITEP/RN e CPF/MF sob o número 053.826.954-58 decidiram as partes contratantes assinarem o presente contrato nº 013, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contrato (Lei Federal 8.666/1993), que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Constitui objeto do presente contrato os serviços elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, envio e-social evento S2240 e manutenções dos envios e-social da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme anexo do E-social para atender as necessidades da CMSGA, conforme as condições, especificações técnicas e demais exigências previstas na Lei 8.666/1993 e no Projeto

Básico acostados ao processo administrativo nº 000018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

Este contrato foi formalizado com base na Dispensa de Licitação 12/2023, art. 24, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAVIGÊNCIA

Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência por 199 dias consecutivos, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, será paga a importância global de R\$9.158,60 (nove mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo pagos conforme preceitua o item 4.1 do Projeto Básico acostado ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 20007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

7.1.1 Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

7.1.2 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

7.1.4 Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.1.5 Estar durante a execução do contrato em condições de habilitação prescritas em lei própria.

7.1.6 A Contratada deverá elaborar e entregar o Laudo no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato, cronograma detalhado da realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas.

7.1.7 A contratada deverá dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências.

7.1.8 Cumprir todos os serviços descritos no Projeto Básico.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:

7.2.1 Permitir o acesso da CONTRATADA, aos locais da prestação de serviço, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

7.2.2 Prestar informações e os esclarecimentos afines ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, através de servidor integrante da estrutura administrativa da Câmara. Gestor – Natália Vital de Moura, matrícula nº6777, e fiscal – Christiane Nascimento Soares Cardoso, matrícula nº0505901

7.2.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato.

7.2.5 Fornecer à Contratada todos os dados das Unidades, dos servidores com os respectivos cargos, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade à Contratada caso não receba a documentação e informações solicitadas.

7.2.6 Determinar a todos os servidores das Unidades, que prestem o máximo de colaboração à Contratada ou ao Contratado quando na execução de suas tarefas, principalmente no que tange ao fornecimento de informações e documentos que se relacionem com os seus trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- c) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- d) o atraso injustificado no início do serviço;
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;
- f) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- h) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que

prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público;

8.2 – Decretada à rescisão contratual, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no estatuto das licitações públicas.

8.3 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 – São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

9.2 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Câmara Municipal procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

9.3 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 8.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

9.5 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Direção Geral e Presidência deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

10.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro de São Gonçalo do Amarante/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Pela Contratante

Pedro Menezes de Araújo
Pela Contratada

*Republicado por Incorreção



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br